

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1705

Página 1 de 81



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	18
Ato de Autorização de Contratação Direta	56
Atas de Sessões	58
Poder Legislativo	81
Atos Oficiais	81
Decretos	81



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO. Nº. 026/2024

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA SAMUEL MARQUES FAVERANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.959.659/0001-93, com sede na Rua José Furlan nº 29 – Bairro Vila Malvina – CEP 17.128-012 – Agudos – SP – Fone (14) 3261-1297, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR SAMUEL MARQUES FAVERANI**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 026/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2025 a 30/04/2026.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.2 do Contrato e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEICULOS LEVES FORD/GM, LOTE 02, conforme Termo de Referência.	600	HORAS	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.




PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE


EMPRESA SAMUEL MARQUES FAVERANI.
SAMUEL MARQUES FAVERANI
CONTRATADO

Samuel Marques Faverani ME
CNPJ: 05.959.659/0001-93

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP
CPF Nº 369.164.068-01

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA SAMUEL MARQUES FAVERANI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SAMUEL MARQUES FAVERANI
Cargo: Proprietário
CPF: 294.147.038-70

Assinatura: _____

Samuel Marques Faverani ME
CNPJ: 05.959.659/0001-93

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO. Nº. 026/2024

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA JOSE RAFAEL RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.737.121/0001-56, com sede na Avenida Hilário Ramos nº 1316 – Bairro Jardim Vienense – CEP 17.132-210 – Agudos – SP – Fone (14) 99668-9533, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JOSE RAFAEL RODRIGUES**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 026/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2025 a 30/04/2026.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Jose Rafael Rodrigues

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.2 do Contrato e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
3	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEICULOS LEVES VW, LOTE 03 conforme Termo de Referência.	650	HORAS	R\$ 69,00	R\$ 44.850,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Jose Rafael Rodrigues

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE**



**EMPRESA JOSE RAFAEL RODRIGUES
JOSE RAFAEL RODRIGUES
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP
CPF Nº 369.164.068-01**

**TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35**

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA JOSE RAFAEL RODRIGUES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jose Rafael Rodrigues

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSE RAFAEL RODRIGUES
Cargo: Proprietário
CPF: 303.756.988-33

Assinatura: Jose Rafael Rodrigues

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO. Nº. 026/2024

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.726.533/0001-58, com sede na Rua Cleophano Pitaguary nº 30 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-020 – Agudos – SP – Fone (14) 3262-7437, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR TIAGO DELAZARI DA SILVA PINTO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 026/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2025 a 30/04/2026.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Assinado por: 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 187.020,00 (cento e oitenta e sete mil e vinte reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.2 do Contrato e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS LEVES FIAT/PEUGEOT/TOYOTA, LOTE 01 conforme Termo de Referência.	600	HORAS	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00
5	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS MEDIOS FIAT/RENAULT, LOTE 05 conforme Termo de Referência.	900	HORAS	R\$ 79,90	R\$ 71.910,00
6	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em VEÍCULOS MEDIOS DIVERSOS, LOTE 06 conforme Termo de Referência	900	HORAS	R\$ 81,90	R\$ 73.710,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Assinado por 3 pessoas: YANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA.
TIAGO DELAZARI DA SILVA PINTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP
CPF Nº 369.164.068-01

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: TIAGO DELAZARI DA SILVA PINTO
Cargo: Proprietário
CPF: 324.269.348-59

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8B3B-6438-1818-E186> e informe o código 8B3B-6438-1818-E186



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE AGUDOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, inscrito no CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-009 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 169/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 8.642, de 29 de novembro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CENTRAL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.**

CNPJ/MF: 53.336.353/0001-23

Endereço: Alameda das Palmeiras nº 8-16 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-000 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99880-3580 – E-mail: centralexpressbebidas@gmail.com

Representante Legal: **SENHOR GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO DOS SANTOS**

CPF: 406.291.748-30

Valor total de R\$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário ou R\$
1	CAFÉ 500 GR. CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRÃOS PRETOVERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR CARACTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 08 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007; RESOLUÇÃO SAA30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA; RDC 259/02 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	CABLOCO	PACOTE	8.000	20,00

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

	NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA REFERENCIA CABOCLO, JAGUARI, MELITA				
4	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML., COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; 50 ML., NA COR BRANCO LEITOSO; PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	COPOSUL	CENTO	600	1,60
5	COPO DESCRTÁVEL 180 ML. POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML., COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; 180 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	COPOSUL	CENTO	12.000	2,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Agudos.

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001**

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO DOS SANTOS
Data: 22/05/2025 12:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMPRESA CENTRAL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO
DETENTORA**

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP
CPF Nº 369.164.068-01

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE AGUDOS

DETENTORA: EMPRESA CENTRAL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo município:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO
Cargo: Proprietário
CPF: 406.291.748-30



Documento assinado digitalmente
GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO DOS SANTOS
Data: 22/05/2025 12:25:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Agudos.

Nome:	RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	323.623.718-08
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

DETENTORA: EMPRESA CENTRAL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ Nº: 53.336.353/0001-23

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 001/2025

DATA DA ASSINATURA: AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

VALOR: Valor total de R\$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS
E-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE AGUDOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, inscrito no CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-009 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 169/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 8.642, de 29 de novembro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, especificado(s) no(s) item(ns) 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**

CNPJ/MF: 53.437.315/0001-67

Endereço: Rua 07 nº 159 - Bairro Centro - CEP 13.540-000 - Corumbataí - SP - Fone (0XX19) 3577-9700 - E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br

Representante Legal: **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**

CPF: 095.767.578-00

Valor total de R\$ 51.835,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário ou R\$
2	AÇUCAR 5KG. AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SANTA ISABEL	PACOTE	3.000	16,52
3	CHA MATE 250G. CHÁ; MATE SOLÚVEL; COMPOSTO DE ERVA MATE TOSTADA, SOLÚVEL; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM	UNIÃO DA VITÓRIA	PACOTE	700	3,25

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

SECUNDARIA CAIXA E PAPEL CARTÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Agudos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001**

não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
MUNICÍPIO

JOAO AFONSO
BERTAGNA:09576757800

Assinado de forma digital por JOAO
AFONSO BERTAGNA:09576757800
Dados: 2025.05.21 13:11:40 -03'00'

EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
JOÃO AFONSO BERTAGNA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP
CPF Nº 369.164.068-01

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE AGUDOS

DETENTORA: EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo município:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: JOÃO AFONSO BERTAGNA
Cargo: Proprietário
CPF: 095.767.578-00

JOAO AFONSO
BERTAGNA:0957
6757800

Assinado de forma digital
por JOAO AFONSO
BERTAGNA:09576757800
Dados: 2025.05.21 13:12:02
-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL LIMA FERNANDES, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1> e informe o código EF46-54D6-A0D7-A5B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Agudos.

Nome:	RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	323.623.718-08
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

DETENTORA: EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

CNPJ Nº: 53.437.315/0001-67

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 002/2025

DATA DA ASSINATURA: AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Copos Descartáveis, para atender as diversas Secretarias do Município de Agudos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

VALOR: Valor total de R\$ 51.835,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

AGUDOS, 20 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS
E-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF46-54D6-A0D7-A5B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 23/05/2025 16:21:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA ALVES (CPF 369.XXX.XXX-01) em 23/05/2025 16:29:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 23/05/2025 16:41:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF46-54D6-A0D7-A5B1>

Ato de Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 171/2025 – CLASSIFICAÇÃO POR ITEM – PROCESSO Nº 178/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a **EMPRESA ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 05.583.931/0001-83, com sede na Rua Alice Vieira Ranieri nº 2-74 – Bairro Vila das Flores – CEP 17.013-100 – Bauru – SP, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de Apoio e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Agudos – SP, pelo período 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2.115/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pelo Setor de Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 22 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 717E-1302-6BCB-E681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 23/05/2025 16:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/717E-1302-6BCB-E681>

Atas de Sessões



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 09:00:00 horas do dia 23 de maio de 2025, reuniram-se o Operador Oficial **CESAR AUGUSTO ALPANIEZ** deste Órgão **Prefeitura Municipal de Agudos** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 17644**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.º 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **2025/0005**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE LEITE E MARGARINA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.

Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - MARGARINA 1 KG

Status: Aprovado

Descrição complementar: MARGARINA 1 KG -

Quantidade: 2000

Estimado: 11,7000

Unidade de medida: KG

Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade

Intervalo mínimo entre os lances: 0.0100

Propostas iniciais				
Empresa	CNPJ	Marca/Modelo Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	38078488000142	DELICIA	11,7000	Classificada (20/05/2025 10:29:35)
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	57603818000116	DORIANA	15,9900	Classificada (21/05/2025 11:18:02)
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	60743483000146	Claybom	11,7000	Classificada (21/05/2025 15:46:48)

Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	11,7000		Proposta
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	Iniciado	Egediao Tadeu Lourenço	15,9900		Proposta
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	11,7000		Proposta
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	11,6000	23/05/2025 09:06:26.887400	Melhor Lance

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DE ALIMENTOS LTDA					
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	11,5500	23/05/2025 09:08:04.511000	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	11,0000	23/05/2025 09:09:16.735800	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,9500	23/05/2025 09:09:37.756700	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,8000	23/05/2025 09:10:08.055600	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,7000	23/05/2025 09:11:27.487700	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,7000	23/05/2025 09:11:41.393200	Intermediario
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,6000	23/05/2025 09:11:49.779900	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,5500	23/05/2025 09:12:11.610300	Melhor Lance

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,5000	23/05/2025 09:12:22.948100	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,4500	23/05/2025 09:12:27.833600	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,2500	23/05/2025 09:12:53.303900	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,2000	23/05/2025 09:13:10.078000	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,1500	23/05/2025 09:13:45.561300	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,1000	23/05/2025 09:14:25.040100	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	10,0500	23/05/2025 09:14:33.374000	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	10,0000	23/05/2025 09:14:56.059500	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,9900	23/05/2025 09:15:51.526400	Melhor Lance

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	Prorrogado	Egediao Tadeu Lourenço	14,5100	23/05/2025 09:16:49.929900	Intermediario
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,9500	23/05/2025 09:18:43.285400	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,9400	23/05/2025 09:19:14.945300	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,9300	23/05/2025 09:20:52.234600	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,9200	23/05/2025 09:21:00.538800	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,9000	23/05/2025 09:21:07.082900	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,5000	23/05/2025 09:22:22.682300	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,4500	23/05/2025 09:23:53.483100	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,4400	23/05/2025 09:24:00.029300	Melhor Lance

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,4300	23/05/2025 09:24:13.924900	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,4200	23/05/2025 09:24:26.744100	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	9,4000	23/05/2025 09:24:46.691300	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	9,0000	23/05/2025 09:24:54.455500	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Prorrogado	Laura Campesato Distribuidora	8,9000	23/05/2025 09:25:01.182500	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Prorrogado	Maria Eduarda	8,8500	23/05/2025 09:26:45.729500	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)				
Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1º	Sérgio Ricardo Benica dos Santos	38078488000142	8,8500	Melhor oferta
2º	LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	60743483000146	8,9000	Classificado
3º	PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	57603818000116	14,5100	Classificado

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Especificação detalhada do item			
Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1º	Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Margarina Delícia Com sal Pote com 1Kg A Margarina Delícia com sal, em pote de 500g, é uma opção prática e versátil para diversas aplicações. Sua embalagem facilita o armazenamento e o uso no dia a dia, sendo ideal para uso doméstico e também para estabelecimentos comerciais como padarias, restaurantes e lanchonetes que utilizam margarina em seus preparos. Dicas de uso: Ideal para o preparo de pães, bolos e outros assados. Pode ser utilizada para untar formas e assadeiras. Serve como ingrediente em receitas salgadas, como massas e molhos. Adequada para uso em estabelecimentos comerciais que necessitam de um produto de boa relação custo-benefício. Excelente para revenda em supermercados, mercearias e outros pontos de venda de alimentos. A Margarina Delícia com sal oferece praticidade e rendimento em sua embalagem de 1Kg, atendendo às necessidades de consumidores e estabelecimentos comerciais. Sua consistência e sabor são adequados para uma variedade de aplicações culinárias. Marca: Delícia Departamento: Frios e congelados Categoria: Margarina com sal Conteúdo: 1Kg EAN: 7891080145940	Melhor oferta
2º	LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA	MARGARINA COM SAL CREMOSA DE BOA QUALIDADE DE 1 KG.	Classificado

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPÂNIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Item 2 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL

Status: Aprovado**Descrição complementar:** LEITE LONGA VIDA INTEGRAL -**Quantidade:** 10000**Estimado:** 5,2900**Unidade de medida:** LT**Tratamento Diferenciado:** Sem exclusividade**Intervalo mínimo entre os lances:** 0.0100

Propostas iniciais					
Empresa	CNPJ	Marca/Modelo Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta	
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	38078488000142	PIRACANJUBA	5,2900	Classificada (20/05/2025 10:29:35)	
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	57603818000116	LIDER	6,1000	Classificada (21/05/2025 11:18:02)	
LATICINIOS GEGE LTDA	58775958000134	GEGE	5,2900	Classificada (21/05/2025 16:26:18)	
LAURA DAIENE CAMPEATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	60743483000146	Elegê	5,2900	Classificada (21/05/2025 15:46:48)	
Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	5,2900		Proposta
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	5,2900		Proposta
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	Iniciado	Egediao Tadeu Lourenço	6,1000		Proposta

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36

Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	5,2900		Proposta
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	5,2500	23/05/2025 09:06:14.361100	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	5,2000	23/05/2025 09:06:28.782700	Melhor Lance
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	5,2000	23/05/2025 09:06:44.758500	Intermediario
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	5,1500	23/05/2025 09:07:04.324900	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	5,1000	23/05/2025 09:08:03.392300	Melhor Lance
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	5,1000	23/05/2025 09:08:08.759300	Intermediario
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	5,0500	23/05/2025 09:08:13.996600	Melhor Lance
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	4,9500	23/05/2025 09:08:43.527900	Melhor Lance
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	4,9000	23/05/2025 09:09:43.672300	Melhor Lance

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	4,8000	23/05/2025 09:09:48.117800	Melhor Lance
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	4,9000	23/05/2025 09:09:53.581700	Intermediario
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	4,8900	23/05/2025 09:10:22.324800	Excluído pelo licitante no intervalo de 15 segundos (23/05/2025 09:10:36)
LATICINIOS GEGE LTDA	Iniciado	Antonio Augusto Pantaleao	4,8000	23/05/2025 09:10:46.208900	Intermediario
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Iniciado	Maria Eduarda	4,7500	23/05/2025 09:12:08.511300	Melhor Lance
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	4,7500	23/05/2025 09:12:42.994300	Intermediario
LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Iniciado	Laura Campesato Distribuidora	4,7400	23/05/2025 09:13:02.732000	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)				
Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1º	LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	60743483000146	4,7400	Melhor oferta

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Classificação do(s) lance(s)				
Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
2°	Sérgio Ricardo Benica dos Santos	38078488000142	4,7500	Classificado
3°	LATICINIOS GEGE LTDA	58775958000134	4,8000	Classificado
4°	PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	57603818000116	6,1000	Classificado

Especificação detalhada do item			
Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1°	LAURA DAIENE CAMPESTATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE INTEGRAL UHT DE 01 LITRO	Melhor oferta
2°	Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Classificado
3°	LATICINIOS GEGE LTDA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Classificado
4°	PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	CONF. TR DO EDITAL	Classificado

Negociação			
Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
Laura Campesato Distribuidora	4,7400	23/05/2025 09:33:05.608400	Ofertado

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 09:04:54	O Item 2 foi ordenado para início da fase de lances. Os lances começaram e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	23/05/2025 09:10:38	Licitante excluiu no item 2 o lance de R\$ 4,8900 no intervalo de quinze segundos .
Sistema	23/05/2025 09:14:57	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM 2 com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	23/05/2025 09:16:59	Após apurado o vencedor, o item 2 foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 09:32:36	O item 2 foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	23/05/2025 09:33:48	Sr(a). licitante detentor do item 2 aceita a proposta de R\$ 4,5000? Se sim, favor confirmar o lance!
Sistema	23/05/2025 09:37:38	O item 2 foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	23/05/2025 10:51:22	Documentação - conforme Edital.	-	Habilitação
LAURA DAIENE CAMPESTO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/05/2025 12:07:07		habilitacao - juntados.pdf, ANEXO IV.pdf, PROPOSTA.pdf	Habilitação

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Cesar Augusto Alpaniez	13/05/2025 09:26:45	Bate-papo desbloqueado
Sistema	13/05/2025 09:45:54	Processo alterado. Motivo: A sessão será suspensa e remarcada devido a falha operacional. Inicio recebimento: 14/05/2025 09:00:00 Fim recebimento: 23/05/2025 08:00:00 Inicio análise: 23/05/2025 08:50:00 Fim análise: 23/05/2025 08:59:00 Inicio disputa: 23/05/2025 09:00:00 Esclarecimento/Impugnação: 20/05/2025
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 09:01:47	Bom dia!

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:01:58	BOM DIA
Maria Eduarda	23/05/2025 09:02:56	Bom dia
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:35:02	SENHOR PREGOEIRO ESTAMOS NO NOSSO LIMITE DE PREÇO
Maria Eduarda	23/05/2025 09:36:05	Estou no limite do ofertado não tem como baixar mais o valor
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:41:24	SENHOR PREGOEIRO LEMBRA QUE MEI TEM QUE PAGAR ISS DE 20% , FAVOR VERIFICAR
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:43:39	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:45:35	MEI NÃO SE ENQUADRADA EM PARTICIPAÇÃO SENHOR PREGOEIRO FAVOR VERIFICAR , EDITAL E SOBERANO
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 09:46:56	Está sendo analisado o questionamento.
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:47:06	OK
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:47:57	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim LINK: PLATAFORMA "LICITAPP" (https://agudos.licitapp.com.br)
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:48:13	EDITAL NÃO FALA DE PARTICIPAÇÃO DE MEI
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 09:48:59	Conforme Edital não está há MEI participante
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:49:45	OK

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:50:43	ENTÃO A OFERTA DELA TEM QUE SER DESCONSIDERADA , SENHOR PREGOEIRO
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 09:53:18	NÃO HÁ MEI PARTICIPANTE DO PROCESSO
Maria Eduarda	23/05/2025 09:55:29	2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:55:35	38.078.488 SERGIO RICARDO BENICA DOS SANTOS , NO MEU ENTEDIMENTO ESSE EMPRESA E MEI
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:57:43	A EMPRESA QUE NÃO MEI , NÃO TEM O INICIO DO CNPJ ANTES DO NOME, FAVOR VERIFICAR
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 09:58:44	Verificado junto a Receita Federal e o fornecedor está cadastrado como ME
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:59:44	SENHOR PREGOEIRO SOLICITO UMA DILIGÊNCIA SOBRE CNPJ DESSA EMPRESA
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 09:59:54	A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a diligência é um poder-dever da Administração Pública, que deve, em determinadas situações, solicitar informações adicionais ou complementares aos licitantes. Essa solicitação pode ocorrer em diversas fases do processo licitatório, como na habilitação, na análise da proposta ou na análise da documentação
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:00:08	ok
Maria Eduarda	23/05/2025 10:08:16	no item 2.6 do edital não diz que MEI não pode participar
Maria Eduarda	23/05/2025 10:09:11	TENHO HISTÓRICO DE ENTREGA ANTERIORES COMO MEI
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:09:16	Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 13/08/2020

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Maria Eduarda	23/05/2025 10:09:27	SIM
Maria Eduarda	23/05/2025 10:10:15	desde da data de abertura
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:10:23	edital e soberano
Maria Eduarda	23/05/2025 10:10:35	entre com recurso
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:10:51	e não fala de participação de MEI , NEM NO ITEM 2.6
Maria Eduarda	23/05/2025 10:11:03	por isso digo
Maria Eduarda	23/05/2025 10:11:06	entre com recurso
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:11:34	SENHOR
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 10:12:02	A questão está sendo analisada!
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:14:10	SENHOR PREGOEIRO NÃO TEM NADA DE MEI NO EDITAL QUE E SOBERANO , PERDE NO PREÇO TUDO BEM , AGORA NÃO PREVALECER O EDITAL QUE E SOBERANO AI NÃO PODE ESSA EMPRESA MEI
Maria Eduarda	23/05/2025 10:14:47	recurso existe pra isso
Maria Eduarda	23/05/2025 10:15:39	E TBM NÃO DIZ QUE MEI NÃO PODE PARTICIPAR
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:17:21	SENHOR LICITANTE O EDITAL E SBERANO E PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI ESTÁ QUE ESTAR DESCRITO DENTRO DO EDITAL
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:17:37	SOBERANO

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Antonio Augusto Pantaleao	23/05/2025 10:17:49	SENHOR PREGOEIRO, SABEMOS QUE SE A EMPRESA É MEI, ME OU OUTROS, NÃO IMPORTA, SE ELA TEM CNPJ E ELA É DETENTORA DO MELHOR PREÇO, E ASSIM APRESENTAR TODOS DOCUMENTOS PERTINENTE AO CERTAME, ISSO IMPORTA, E SE CASO ELA NÃO CUMPRIR COM AS ENTREGAS, ESSA EMPRESA SERA PUNIDA! SENHORES PARTICIPANTES, DEIXA O PREGOEIRO ESTABELECEER AS REGRAS A ESSE CERTAME, E ASSIM SE VC AINDA TIVER ALGUMA DUVIDA ENTRE COM RECURSO.
Maria Eduarda	23/05/2025 10:18:24	CONCORDO
Antonio Augusto Pantaleao	23/05/2025 10:19:21	TEMOS COMPROMISSO, E AS HORAS ESTAO PASSANDO, E PERDEMOS TEMPO , ENTAO SUAS DUVIDAS VC TIRA ATRAVES DO RECURSO
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:20:34	LATICINIOS GEGE LTDA , CONCORDO TENHO COMPROMISSO MAIS O EDITAL E SOBERANO
Antonio Augusto Pantaleao	23/05/2025 10:25:14	SR LAURA SABEMOS DISSO, E O PREGOEIRO SABE A DECISÃO QUE DEVE TOMAR, ENTÃO AGUARDE A DECISÃO DELE , E NA DUVIDA, ENTRE COM RECURSO
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 10:25:56	A QUESTÃO ESTÁ SENDO AVERIGUADA, O EDITAL É SOBERANO, HAVENDO FASES POSTERIORES PARA ANALISAR O QUESTIONAMENTO, AGUARDEM!
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:27:39	SIM, MAIS SENHOR PREGOEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI , QUE TEM UMA CARGA DE IMPOSTO DIFERENCIADA TINHA QUE ESTAR DESCRITO NO EDITAL SUA PARTICIPAÇÃO
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:35:55	7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:36:30	MEI NÃO PODE TER SUA PARTICIPAÇÃO , PORQUE NÃO PODE TER INSCRIÇÃO NO SICAF

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Maria Eduarda	23/05/2025 10:38:10	MINHA QUERIDA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PELO COMPRAS.NET AONDE É FEITO O CADASTRO?
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:39:46	NO CADASTRO DA PREFEITURA
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:40:00	DEIXA A COMISSÃO JULGAR
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 10:43:19	CONFORME EDITAL E ANÁLISE, DAREMOS CONTINUIDADE, ONDE A QUESTÃO SERÁ AVERIGUADA NA HABILITAÇÃO, RECURSOS TAMBÉM ESTÃO PREVISTOS NO EDITAL.
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:43:55	OK
Maria Eduarda	23/05/2025 10:46:50	Sr. Licitante vai enviar link para envio da documentação?
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 10:47:00	COMPRAS.NET E UM COISA , INSCRIÇÃO NO SICF E OUTRA
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 10:48:05	Bate-papo bloqueado
Sistema	23/05/2025 10:51:22	Licitante LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. Prazo limite para envio: 23/05/2025 12:50
Sistema	23/05/2025 10:51:27	Licitante Sérgio Ricardo Benica dos Santos, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. Prazo limite para envio: 23/05/2025 12:50
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 11:02:04	SESSÃO SENDO SUPSENSA PARA ALMOÇO, RETORNANDO CONFORME PRAZO E HORÁRIO PREVISTO.

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 11:02:24	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: SESSÃO SENDO SUPSENSA PARA ALMOÇO, RETORNANDO CONFORME PRAZO E HORÁRIO PREVISTO.
Sistema	23/05/2025 11:24:02	Sr(a). operador, o licitante Sérgio Ricardo Benica dos Santos respondeu sua solicitação de documento(s)
Sistema	23/05/2025 12:07:07	Sr(a). operador, o licitante LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA respondeu sua solicitação de documento(s)
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 12:54:07	Boa tarde Senhores licitantes, estamos retomando a sessão e análise das documentações.
Sistema	23/05/2025 12:54:10	A sessão foi continuada pelo operador.
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:03:14	Prezados licitantes as propostas readequadas já estão na plataforma?
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:06:30	Bate-papo desbloqueado
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 13:07:37	Boa tarde
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 13:08:15	Sim , nossa proposta foi atualizada referente ao ultimo lance ofertado, mandamos como um anexo separado, a proposta e a declaração , os demais documentos foram enviados em um pdf juntado
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:16:11	Tendo em vista a melhor proposta pelo licitante Sérgio Ricardo Benica, abro o prazo de 10 minutos para apresentação da readequação!
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:21:15	Receberemos a documentação via e-mail, sendo que as comprovações de recebimento e horário serão anexadas nos autos do processo.
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:29:04	Informamos que, conforme previsto no item 2.5 do Edital, a participação neste certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36



Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
		termos da Lei Complementar nº 123/2006. A verificação do porte empresarial é realizada automaticamente junto à Receita Federal, conforme item 5.18 do Edital. Até o presente momento, a empresa encontra-se formalmente enquadrada como microempresa e apresentou toda a documentação de habilitação exigida. Não há registro oficial de desenquadramento. Ressaltamos que eventual desenquadramento futuro será tratado nos termos da legislação vigente, não cabendo à Administração Municipal a fiscalização tributária dessa natureza no momento da licitação. Persistindo dúvidas, o questionamento poderá ser formalizado via impugnação ou recurso, nos prazos legais, com suas devidas manifestações.
Sistema	23/05/2025 13:29:36	O licitante (Sérgio Ricardo Benica dos Santos) foi declarado Habilitado.
Sistema	23/05/2025 13:29:36	O licitante (LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA) foi declarado Habilitado.
Sistema	23/05/2025 13:29:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
Sistema	23/05/2025 13:32:29	Intenção de recurso aceita para o fornecedor LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: 26/05/2025 Prazo limite da contrarrazão: 29/05/2025
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 13:33:28	Esse prazo para envio do recurso esta certo ?
Sistema	23/05/2025 13:35:31	Intenção de recurso aceita para o fornecedor LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com os

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
		seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: 28/05/2025 Prazo limite da contrarrazão: 02/06/2025
Laura Campesato Distribuidora	23/05/2025 13:35:49	Prezado(a) Pregoeiro(a), Obrigado pelo retorno .
Cesar Augusto Alpaniez	23/05/2025 13:51:45	Sessão suspensa para prazo de recurso! Boa tarde a todos!
Sistema	23/05/2025 13:52:14	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Sessão suspensa para prazo de recurso!

Resultado final

Habilitação					
Empresa		Representante	Situação		
Sérgio Ricardo Benica dos Santos		Maria Eduarda	HABILITADO		
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Laura Campesato Distribuidora	HABILITADO		
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - MARGARINA 1 KG	Sérgio Ricardo Benica dos Santos	DELICIA	8,8500	Não adjudicado
2	Item - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Elegê	4,7400	Não adjudicado

Intenção de recurso		
Licitante	Descrição	Data/Hora
Sérgio Ricardo Benica dos Santos	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2025-05-23 13:30:37
LAURA DAIENE CAMPESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Fica registrado nossa intenção em recorrer de recurso, devido a documentação da empresa ora arrematante	2025-05-23 13:30:55

Intenção de recurso		
Licitante	Descrição	Data/Hora
PGLI ALIMENTOS LTDA EPP	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2025-05-23 13:49:39
LATICINIOS GEGE LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2025-05-23 13:49:39

Ocorrências

Nenhuma ocorrência registrada

Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
CESAR AUGUSTO ALPANIEZ	Operador oficial	
ANA PAULA ALVES	Equipe de apoio	
TALITA HELENA DE SOUZA	Equipe de apoio	

Assinatura licitantes

Nome **Data assinatura**

Assinado por 3 pessoas: CESAR AUGUSTO ALPANIEZ, ANA PAULA ALVES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36> e informe o código C6A3-5ABC-1C44-CE36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6A3-5ABC-1C44-CE36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CESAR AUGUSTO ALPANIEZ (CPF 342.XXX.XXX-16) em 23/05/2025 16:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA ALVES (CPF 369.XXX.XXX-01) em 23/05/2025 17:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 23/05/2025 17:04:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C6A3-5ABC-1C44-CE36>

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Decretos****Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****DECRETO N.º 00007/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 335 (trezentos e trinta e cinco reais).

SECRETARIA DA CAMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	33903000	01.031.7005.22	12	SECRETARIA DA CAMARA	335,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	335,00
---------------------------------	---------------

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DA CAMARA

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	33903500	01.031.7005.22	15	SECRETARIA DA CAMARA	335,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	335,00
----------------------------	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 22 de maio de 2025



JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente